

LEI MUNICIPAL N° 2424 DE 20/06/96
PROJETO DE LEI N° 2521
" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO SINDICATO
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; um terreno constituído pelo Lote 04 da Quadra 02, do Loteamento denominado "ZÉLIA", situado nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: 12,50 metros de frente para a Rua "A", 12,50 metros de fundos, 20,00 metros do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando do lado direito com o Lote 03, do lado esquerdo com o Lote 05 e fundos com os Lotes n°s 14 e 15, com a área total de 250,00 metros quadrados, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis local, Matrícula n° 8.191, tudo de conformidade com o Art° 141 da Lei Orgânica Municipal.

ART° 2° - Retornará ao Patrimônio Municipal, o imóvel doado, diante das seguintes situações:

- a) extinção do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais;
- b) Uso do imóvel para outras finalidades não sindicais;
- c) transferência do imóvel doado, a qualquer título, à terceiros.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 20 de Junho de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE